



PKS

PUBLIC
KNOWLEDGE
PROJECT

REVISTA DE
GEOGRAFIA
Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPE

OJS

OPEN
JOURNAL
SYSTEMS

<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistageografia>

IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA REGIÃO DO MARACANÃ, SÃO LUÍS-MA, BRASIL

Willane da Silva Rodrigues¹ - ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5249-4223>

Marcelino Silva Farias Filho² - ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6153-5293>

¹ Universidade Federal do Maranhão (UFMA), São Luís, MA, Brasil *

² Universidade Federal do Maranhão (UFMA), São Luís, MA, Brasil **

Artigo recebido em 17/07/2020 e aceito em 27/01/2022

RESUMO

A pesquisa teve como objetivo analisar os impactos socioambientais existentes na área de proteção ambiental do Maracanã em São Luís-MA, estabelecidos a partir da implantação e funcionamento dos conjuntos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida (Faixa 1) instalados no interior da referida Unidade de Conservação. Os empreendimentos habitacionais instalados são os residenciais Amendoeiras, Santo Antônio e Morada do Sol, totalizando 4496 unidades. A pesquisa foi desenvolvida com base em levantamento bibliográfico e pesquisa de campo com realização de entrevistas com populares residentes nos conjuntos e no seu entorno, assim como registros fotográficos. Foi possível identificar impactos derivados principalmente da pressão antrópica sobre corpos hídricos, solos e vegetação, aumento da insegurança, redução da mobilidade da população em função da péssima estrutura de circulação em que pese as poucas ações por parte do poder público para mitigação desses impactos.

Palavras-chave: Área de Proteção Ambiental; Conjuntos Habitacionais; Impactos socioambientais; Programa Minha Casa Minha Vida.

* Mestranda do programa de pós graduação em Saúde e Ambiente e pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisa em Edafologia e Pedologia (GEPEPE) vinculado ao Departamento de Geociências da Universidade Federal do Maranhão. E-mail: willanerodrigues20@gmail.com

** Doutor em Agronomia (Ciência do Solo) pela Universidade Estadual Paulista – UNESP/Jaboticabal. Mestre em Agroecologia e Licenciado em Geografia pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Licenciado em História e Geógrafo pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Professor Adjunto do Departamento de Geociências e do Programa de Pós Graduação em Geografia da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). E-mail: marcelinobrasil@gmail.com

SOCIO-ENVIRONMENTAL IMPACTS IN THE ENVIRONMENTAL PROTECTION AREA OF THE REGION OF MARACANÃ, SÃO LUÍS- MA, BRAZIL

ABSTRACT

This research aims to identify and analyze the socioenvironmental impacts existing in the area of environmental protection of Maracanã in São Luís, MA, based on the influence of the Minha Casa Minha Vida Program (Band 1) housing projects installed on it. The housing developments installed are the residential Amendoiras, Santo Antônio and Morada do Sol, totaling 4496 units. In order to carry out this analysis, bibliographical surveys and field surveys were conducted with semi-structured interviews with the population residing in and around the condominiums as photographic records of the environment. It was possible to identify impacts derived mainly from anthropic pressure on water bodies, soils and vegetation, increased insecurity, reduced population mobility due to the poor circulation structure in spite of the few actions by the public power to mitigate these impacts.

Keywords: Environmental Protection area; Housing estates; Socio-environmental Impacts; Minha Casa Minha Vida Program.

IMPACTS SOCIO-ENVIRONNEMENTAUX DANS LE DOMAINE DE LA PROTECTION DE L'ENVIRONNEMENT DANS LA RÉGION DE MARACANÃ, SÃO LUÍSMA, BRÉSIL

La recherche visait à analyser les impacts socio-environnementaux existants dans la zone de protection de l'environnement de Maracanã à São Luís-MA, établies à partir de l'implantation et de l'exploitation des projets de logement du programme Minha Casa Minha Vida (bande 1) installés à l'intérieur de l'unité de Préservation. Les lotissements installés sont les résidences Amendoiras, Santo Antônio et Morada do Sol, totalisant 4496 unités. La recherche a été élaborée sur la base d'une enquête bibliographique et d'une recherche sur le terrain ainsi que des entretiens avec les habitants de ces quartiers populaires et de leurs environs, ainsi que des enregistrements photographiques. Il a été possible d'identifier les impacts dérivés principalement de l'influence humaine sur les plans d'eau, les sols et la végétation, l'augmentation de l'insécurité, la réduction de la mobilité des populations dues aux mauvaises conditions de circulation, malgré les quelques actions du gouvernement pour atténuer ces impacts.

Mots-clés: Zone de protection de l'environnement; Lotissements; Impacts socio-environnementaux; Programme Ma maison ma vie.

INTRODUÇÃO

A exploração intensiva dos recursos naturais pelo homem tem afetado o equilíbrio dos ecossistemas planetários, acarretando perda de biodiversidade em larga escala. Diante de tal situação e, para garantir que futuras gerações usufruam de ambiente equilibrado, vários países adotaram estratégias com essa finalidade, dentre as quais está a criação de unidades de conservação.

No Brasil, uma importante ação desenvolvida pelo governo e entidades ambientalistas para a conservação de áreas naturais, ocorreu por meio da criação de Áreas de Proteção Ambiental

(APA's). Essas áreas foram criadas originalmente pela Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981 e, atualmente, são regulamentadas pela Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). O SNUC estabeleceu dois grandes grupos de unidades de conservação: as de proteção integral e as de uso sustentável. As áreas de proteção ambiental se enquadram no grupo das Unidades de Uso Sustentável que tem como objetivo compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais.

Embora sejam um modelo de Unidade de Conservação (UC) mais flexíveis, podendo ser ocupadas, muitas APA's vêm sofrendo impactos socioambientais, principalmente por não disporem de um plano de manejo e gestão adequados, sendo então regidas por leis mais gerais, o que compromete o controle do uso e ocupação dessas áreas, em que pese a ineficiente fiscalização de órgãos competentes para que se cumpra o que é estabelecido na lei.

Atualmente, várias atividades têm implicado em impactos socioambientais em áreas de proteção ambiental e, uma delas, está atrelada a construção de habitações populares que atendam as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV). O referido programa faz parte da política habitacional desenvolvida pelo governo federal em parceria com estados, municípios, empresas e organizações sem fins lucrativos, com intuito de oferecer subsídios para a produção e aquisição de unidades residenciais para famílias que não possuem moradia própria, oportunizando principalmente àquelas de baixa renda.

Face ao exposto, esta pesquisa analisou os impactos socioambientais existentes na APA da região do Maracanã em São Luís- MA, com a influência dos conjuntos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida (Faixa 1) instalados sobre esta. As áreas de estudo abrangem os residenciais Amendoeiras, Santo Antônio e Morada do Sol para o levantamento de dados em campo.

METODOLOGIA

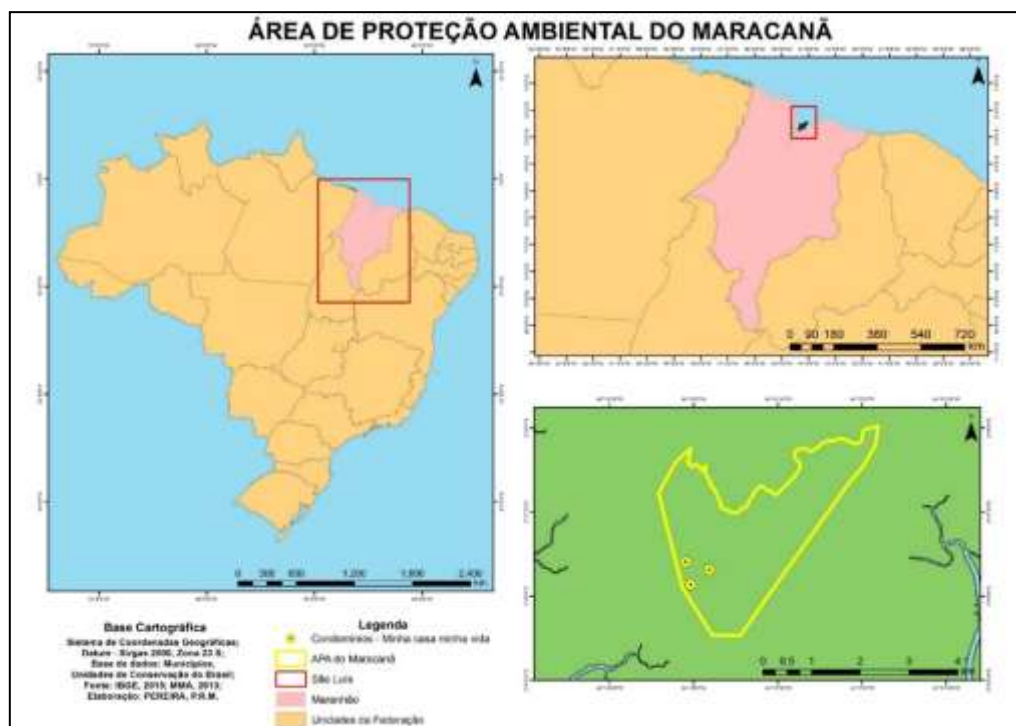
Área de estudo

A Área de Proteção Ambiental (APA) da Região do Maracanã é uma Unidade de Conservação de uso sustentável pertencente ao município de São Luís no Estado do Maranhão, criada pelo Decreto nº 12.103 de 01 de outubro de 1991 e possui uma área de 1.831 hectares. Limita-se, ao Norte, com o Parque Estadual do Bacanga e, ao Sul com o Rio Grande, englobando as localidades do

Maracanã, Alegria, Bacanguinha, Ferventa, Alto Alegre, parte da Vila Maranhão, Vila Sarney, Vila Esperança e Rio Grande (FARIAS FILHO, 2009).

Para análise dos impactos socioambientais na APA foram selecionados os conjuntos habitacionais Amendoeiras, Santo Antônio e Morada do Sol (Figura 1), que correspondem a Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e que estão inseridos no território da UC.

Figura 1: Mapa de localização da área de estudo



Fonte: PEREIRA, P.R.M., 2019

Etapas da pesquisa

Para a realização da pesquisa foram feitos levantamentos bibliográficos e de campo em que foram realizadas aplicações de entrevistas semiestruturadas junto à população que reside nos conjuntos habitacionais e no seu entorno. Também foram realizados registros fotográficos das áreas impactadas.

A fase de levantamento bibliográfico permitiu aprofundar os conhecimentos acerca da temática proposta, assim como estabelecer os parâmetros de abordagem dessa pesquisa. Foram feitas consultas na legislação que rege as APA's no Brasil e no Maranhão, especificamente sobre a APA

em estudo, e pesquisas nos sites do Ministério do Meio ambiente (MMA), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) e em periódicos científicos.

As pesquisas de campo aconteceram nos meses de janeiro e maio de 2018, pois fizeram parte da monografia intitulada “Mudanças no uso da terra nas áreas de influência dos conjuntos habitacionais do programa minha casa minha vida, São Luís -MA” defendida no ano de 2018. Foram realizadas 17 entrevistas, 7 com os populares residentes dos conjuntos habitacionais e 10 com os populares do entorno. Para auxiliar na aplicação das entrevistas, foram elaborados dois diferentes questionários: um para ser aplicado aos populares dos residenciais, com questões que permitissem identificar variáveis positivas e negativas sobre a infraestrutura de acesso, mobilidade, segurança, impactos ambientais e conflitos entre os moradores e, o outro, para ser aplicado aos moradores do entorno dos empreendimentos, que contemplou as mesmas variáveis do primeiro questionário, sobretudo, aquelas que possibilitassem identificar as mudanças ocorridas depois da implantação dos empreendimentos habitacionais.

As entrevistas foram gravadas com a permissão dos entrevistados e, para preservá-los, foram transcritas apenas com a identificação (Entrevistado 01, entrevistado 02 e assim sucessivamente).

REVISÃO DE LITERATURA

Programa Minha Casa Minha Vida: Origens e diretrizes

O PMCMV é vinculado ao Governo Federal brasileiro, instituído pela Lei nº 11.977 de 7 de julho de 2009. Foi criado com o objetivo de atender a demanda por moradias às famílias de baixa renda. É dividido em dois subprogramas: O Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU) e o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), e recebe parcerias por parte do poder público, de entidades sem fins lucrativos e de empresas na área da construção civil.

O Programa constituiu-se como umas das principais estratégias do governo para enfrentamento da crise que assolava o país no ano de 2008, sendo atuante até os dias de hoje. Os subsídios alocados para o financiamento do imóvel às famílias são baseados na renda familiar mensal, que vão até R\$ 7.000,00 para os moradores das áreas urbanas, e renda bruta anual de R\$ 78.000,00 para trabalhadores rurais e agricultores familiares (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 2019).

A seleção dos beneficiários do programa é validada pela Caixa Econômica Federal (CEF) através da avaliação das inscrições realizadas nas prefeituras municipais ou entidades reguladoras do

programa. O papel dos estados e municípios é de organizar as demandas, encaminhar a CEF e criar condições para a produção de moradias por meio da cessão de terrenos públicos e desoneração tributária, por exemplo (CARDOSO; ARAGÃO; ARAUJO, 2011).

Desde o seu lançamento, o programa já passou por algumas alterações, e uma delas está relacionada à ampliação da faixa de renda de seus beneficiários. Atualmente, famílias residentes em área urbana, por exemplo, que recebem até R\$ 7.000,00 reais mensais (faixa 3) também podem ser beneficiárias do programa. Várias críticas já foram tecidas em cima dessas alterações, uma vez que o mercado da construção de moradias tem sido comandado por empresas da construção civil, sendo destinados a elas um expressivo volume de capital e permitindo com que estas estabeleçam regras sobre alcance do programa, incluindo faixas que beneficiam as classes médias e altas.

Áreas de proteção ambiental no Brasil

A criação de políticas para preservação e/ ou conservação da natureza em áreas dentro do território brasileiro, são iniciativas recentes que surgiram no período republicano. Contudo, como afirmam Medeiros, Irving e Garay (2004), a prática da proteção dos recursos naturais é antiga e remonta aos períodos Colonial e Imperial. Nesses períodos, segundo os mesmos autores, essa prática era exercida de maneira incipiente e desarticulada, por meio de poucos instrumentos legais, muitas vezes sem uma estratégia protetiva clara e definida em que pese a pouca influência do Estado, e por isso não tiveram tanta significância.

No período republicano, especificamente a partir da década de 1930, com as mudanças no cenário político e econômico brasileiro do período Getulista, a gestão de áreas protegidas ganhará respaldo maior com a criação de bases legais mais sólidas. Dentre os principais instrumentos legais adotados, pode-se destacar a criação do Código de Águas, Código da Mineração e o Código Florestal em 1934, a criação do Parque Nacional do Itatiaia e o advento da legislação para proteção do patrimônio histórico artístico e nacional, em 1937 (FERREIRA; SALLES, 2016).

O planejamento e a criação de Unidades de Conservação no Brasil datam do ano de 1970, quando o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), juntamente com o apoio da organização não governamental Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, criaram o Plano de Sistema de Unidades de Conservação do Brasil (ARAÚJO, MEDEIROS, 2011). Segundo os mesmos autores, esse plano já continha os objetivos nacionais para as unidades de conservação e

a necessidade do estabelecimento de outras categorias de manejo, pois, até então, existiam apenas 18 Parques Nacionais e 8 Reservas Biológicas.

Com Constituição Federal de 1988, os princípios relativos à preservação/ conservação ambiental foram estabelecidos no capítulo VI, que trata sobre o Meio Ambiente, fazendo com que as políticas ambientais ganhassem maior respaldo. O referido capítulo descreve que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 2019, p 131).

As primeiras áreas de proteção ambiental brasileiras foram criadas originalmente pela Lei Nº 6.902, de 27 de abril de 1981 e, atualmente, são regulamentadas pela Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 que instituiu o SNUC, criado com o intuito de fortalecer o papel das Unidades de Conservação federais, estaduais e municipais, de modo que sejam planejadas e administradas juntamente com outras unidades de conservação, assegurando, desta forma, que “[...] amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas estejam adequadamente representadas no território nacional e nas águas jurisdicionais” (MMA, 2019a, p 07).

As APA's compreendem UC's de Uso Sustentável que tem como objetivo básico a compatibilização da conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais, ou seja, são unidades passíveis de ocupação desde que se leve em consideração a conservação de seus recursos de modo a não prejudicar o equilíbrio do ecossistema. Essas áreas são consideradas como as que mais sofrem modificações de suas condições naturais e muitas não dispõem de um plano de manejo e gestão adequados. O plano de manejo é um documento consistente, elaborado a partir de diversos estudos, incluindo diagnósticos do meio físico, biológico e social que deve ser elaborado com, no máximo, cinco anos depois da criação de uma UC, pois é através dele que se estabelecem normas, restrições de uso e ações de manejo e regras de visitação de modo a minimizar os impactos negativos dentro das UC's (MMA, 2019b).

Áreas de proteção ambiental no Maranhão

No Maranhão, as primeiras políticas destinadas a conservação dos ecossistemas maranhenses datam de 1940, quando foi declarada a proteção do bioma amazônico no município de São Luís pelo Poder público Federal através do Decreto Lei 6.883/1944 (CORREIA, 2011). O código

de proteção do Meio Ambiente foi instituído através do Decreto Lei nº 5.405 de 08 de abril de 1992, em que foram delineadas no art. 31 as normas e diretrizes para áreas de proteção (MARANHÃO, 1992).

A consolidação da legislação estadual para proteção ambiental veio com a lei nº 9.413 de 13 de julho de 2011, que regulamenta o art. 241 da Constituição do Estado do Maranhão, o Capítulo III, Seção VII da Lei Estadual nº 5.405, de 08 de abril de 1992, o Capítulo II, Seção VIII do Decreto Estadual nº 13.494, de 12 de novembro de 1993, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Maranhão (SEUC) e dá outras providências (COSTA; PEREIRA, 2018).

Atualmente, existem 11 Unidades de Conservação em território Maranhense, cuja criação e gestão é de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), da Subgerência de Desenvolvimento e Educação Ambiental (SDEA) e o Departamento de Preservação e Conservação Ambiental (DPCA) (MARANHÃO, 2019). Dentre as UC's existentes 4 são de proteção integral: Parque Estadual (PE) do Sítio do Rangedor, PE do Bacanga, PE do Mirador, PE Marinho de Parcel de Manuel Luís; e 7 UC's de uso sustentável: APA do Itapiracó, APA da Baixada Maranhense, APA da Foz do Rio Preguiças- pequenos lençóis-Região Lagunar Adjacente, APA das reentrâncias maranhenses, APA do Maracanã, APA de Upaon-Açu-Miritiba-Alto do Rio Preguiças e APA dos Morros Garapenses (SEMA, 2019).

A APA do Maracanã, foco deste estudo, pertence ao município de São Luís/MA criada pelo Decreto nº 12.103 de 01 de outubro de 1991 e possui uma área de 1.831 hectares. (MMA, 2019). Atualmente, os recursos naturais da referida APA vêm sendo alterados fortemente, pois as principais atividades desenvolvidas são incompatíveis com os objetivos de criação da referida UC mesmo sendo um modelo mais flexível e passível de ser ocupada. O principal uso do solo na APA é a urbanização, mas a extração mineral, o corte e queima da vegetação e as obstruções de cursos hídricos também têm alterado fortemente a qualidade do solo, da água e do ar ao longo do tempo.

A APA também tem sido alvo de empresas da construção civil para o financiamento de imóveis que atendam famílias de baixa renda que não possuem residência própria. O PMCMV tem sido o principal investimento do Governo Federal para o atendimento dessa população e um dos contribuintes para alteração da paisagem em áreas protegidas. Como agravante, a referida área de estudo ainda não dispõe de um plano de manejo concluído, mesmo tendo sido criada há quase trinta anos, ressaltando-se que o mínimo estabelecido é de 5 anos depois de criada a UC.

Para além dos condomínios do PMCMV, na última década, várias ocupações irregulares surgiram no interior da APA comprometendo o equilíbrio da fauna, da flora e a qualidade dos solos

e recursos hídricos. Durante esse período, pouquíssimas foram as ações dos órgãos gestores competentes para o cumprimento do Decreto de Criação da UC e das exigências do SNUC.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para análise dos impactos socioambientais existentes foram selecionadas as áreas em que estão implantados os residenciais Santo Antônio, Amendoeiras e Morada do Sol (Figura 2) empreendimentos destinados às famílias de baixa renda, totalizando 4496 unidades residenciais. Além desses conjuntos habitacionais, a APA ainda abriga o Residencial Vila Maranhão (etapas I, II, III e IV), com 1488 unidades residenciais e os conjuntos Luís Bacelar I e Luís Bacelar II, correspondendo a 1000 unidades habitacionais. Ao todo, o PMCMV financiou a construção de 6984 moradias na APA da Região do Maracanã, o que resultou em fortes pressões ambientais e sociais como degradação do solo, dos recursos hídricos, da cobertura vegetal e perda de propriedades dos agricultores familiares.

Figura 2: Localização dos Conjuntos Habitacionais em estudo



Fonte: Google Earth, 2020

O Residencial Santo Antônio é dividido em duas etapas com 360 unidades habitacionais cada. O Amendoeiras é dividido em 4 etapas, com 500 unidades habitacionais na 1ª e 2ª etapa, e 300 unidades na 3ª e na 4ª etapa. O condomínio Morada do Sol é o maior entre estes dois, dividido em 2

etapas, sendo a primeira com 1414 unidades residenciais e 762 na segunda. Todos esses três Conjuntos são abertos, não havendo qualquer barreira que impeça a circulação de pessoas em suas dependências.

Percepção dos moradores dos Conjuntos habitacionais

As principais problemáticas destacadas pelos moradores estão relacionadas a infraestrutura dos prédios e das vias de acesso, irregularidade no abastecimento de água, a distância de equipamentos públicos como hospitais e escolas e a falta de opções de lazer. Alguns moradores também destacaram fatores positivos relacionados a presença constante de ronda policial e a oportunidade de ter uma moradia própria.

A maioria dos entrevistados relatou não haver conflitos com a vizinhança de dentro ou fora dos conjuntos, pois os locais são frequentemente guarnecidos pela ronda policial. Entretanto, o que pode ser observado durante as pesquisas de campo é que a “tranquilidade” dos locais vai muito além da ação policial, ela é resultante do estabelecimento de regras de convivência ditadas por organizações criminosas em que a máxima é não entrar em conflitos com os moradores locais, pois quem os fizer, estarão sujeitos a penalidades. Tal fato refletiu na busca de informações sobre possíveis conflitos entre moradores, pois muitos têm receio de fornecer qualquer informação por medo de represálias. Mesmo assim, os moradores das comunidades tradicionais estabelecidas secularmente nas áreas informaram que é comum a ocorrência de assaltos e outras formas de violência, especialmente nas propriedades vizinhas aos conjuntos.

Apesar de novos (o Amendoeiras com 5 anos, o Santo Antônio com 4 e Morada do Sol entregue parcialmente), os residenciais são motivos de insatisfação quanto à infraestrutura. Sobre essa abordagem, o Entrevistado 01 de 30 anos, morador do Conjunto Santo Antônio no Bairro Maracanã relata que os problemas mais constantes são:

...A falta de água, que de vez em quando a bomba quebra e a gente fica sem o fornecimento da água, segundo a energia que oscila muito, tá pra faltar esses dias, tá com uma semana que não falta energia... a gente liga, tem que aguardar a manutenção vir, até que o transporte deu uma melhorada, o grande problema do transporte é o acesso que eles não têm, porque se tivesse acesso o transporte viria e, o saneamento básico que tá ruim (Entrevistado 01, 2019).

Um dos desafios que preocupam famílias com crianças em idade escolar é a falta de escolas próximas, a qualidade e a demora do transporte público que por falta de boas condições das vias, deixam de circular ou necessitam mudar a rota. Boa parte das vias não possui asfaltamento, e as que possui, estão quase intrafegáveis, motivo que tem levado motoristas a buscarem rotas alternativas para que o serviço do transporte coletivo não seja interrompido para a população. Uma das vias próxima aos conjuntos e que dá acesso as escolas da região, não possui asfalto e nem sinalização, o que gera insatisfação por parte dos moradores, pois a lama formada com a incidência das chuvas dificulta a circulação de veículos e pessoas. (Figura 3). As condições relatadas pelos moradores são constantemente noticiadas em jornais (Figura 4), mesmo assim, a Prefeitura Municipal de São Luís não tem tomado as providências cabíveis e, quando as faz, é apenas com medidas paliativas.

Figura 3: Via de acesso aos conjuntos habitacionais no bairro do Maracanã



Fonte: Dados da pesquisa/ Maio 2018.

Figura 4: Matéria jornalística apresentando as condições de trafegabilidade pelas vias dentro do Residencial Santo Antônio



Fonte: Jornal O Estado/ Abril 2018

As mesmas problemáticas são descritas por quem mora no Residencial Amendoeiras. A falta de serviços públicos de qualidade indigna a população que paga seus impostos pelo direito de melhorias na infraestrutura e segurança “[...] a única presença do Estado é a polícia”, conta o Entrevistado 02. As opções de lazer são quase inexistentes e o único ponto de referência é um bar localizado na via principal do residencial. O saneamento básico está comprometido e em muitos locais é possível identificar pontos de esgotos estourados (Figura 5).

Figura 5: Esgoto estourado no residencial Amendoeiras



Fonte: Dados da pesquisa/ Maio 2018

O Residencial Morada do Sol já integra também essa realidade, pois as residências que ainda nem foram entregues já apresentam claros sinais de vandalismo e de problemas estruturais. Contudo, e apesar das problemáticas, a maioria dos entrevistados, dizem que ainda preferem morar nos residenciais do que em seus bairros de origem, tendo em vista o custo benefício do valor do aluguel. Há moradores que também afirmam que os conjuntos são mais tranquilos que os antigos lugares de residência.

Percepção dos moradores do entorno dos Conjuntos Habitacionais

Foram realizadas 10 entrevistas com os moradores do entorno dos empreendimentos. Em sua totalidade, os entrevistados dizem estar insatisfeitos com os constantes assaltos e a perda da qualidade ambiental com o assoreamento dos rios que outrora eram utilizados na pesca e como pontos de lazer, compactação do solo por máquinas da construção civil e derrubada da vegetação nativa utilizada no artesanato e como sustento de muitos moradores.

O morador de um assentamento há 9 anos, o Entrevistado 03, de 65 anos, que reside próximo a Residencial Santo Antônio, relata que perdeu parte do seu cultivo em virtude da poluição do ar do início das obras de construção do condomínio. Segundo ele, a Secretaria Municipal de Agricultura

calculou um prejuízo de 52 mil reais em sua plantação, pois “[...] havia 1.000 pés de maracujá, 300 pés de mamão, tinha 500 pés de pimenta, tudo assim e a poeira daí acabou tudo”, contou em entrevista.

Um processo contra a construtora do residencial foi aberto pelo morador, mas a demora de sua conclusão fez com que este estabelecesse um acordo judicial por uma indenização de valor inferior ao que teria por direito. Tal fato demonstra que quando se trata de um mercado sólido que envolve grandes interesses, quem está à margem desse processo não tem seus direitos assegurados.

O morador do bairro Maracanã, o Entrevistado 04, de 60 anos, também se mostrou insatisfeito com aumento vertiginoso da criminalidade. Segundo ele, a área não volta a ter a tranquilidade que outrora tivera, uma vez que o bairro está rodeado de conjuntos. Sobre isto, ele relata:

Aqui era paz. Eu, por exemplo, moro aqui desde de 2002 e dizia que daqui não saio, daqui ninguém me tira. Agora, eu tô com a casa a venda faz é tempo, mais de ano, eu quero sair daqui, eu fui assaltado cinco horas da manhã, invadiram minha casa... Deu seis horas tudo é trancado (Entrevistado 04, 2019).

Além da casa, o mesmo morador já perdeu a maior parte dos animais que criava em sua propriedade em virtude dos constantes assaltos.

Eu crio porco e galinha, mas eu criava gado, criava bode, mas a partir que os condomínios começaram ali, me levaram vinte e duas cabeças de bode de raça que eu comprei em Minas Gerais, tomei um prejuízo medonho. Eu vim do São Francisco, mas me arrependo do fundo do coração. Lá pelo menos as casas são apegadas umas às outras, aqui é só sítio, e as casas são invadidas na hora que eles bem querem (Entrevistado 04, 2019).

Os casos relacionados a assaltos são os mais diversos possíveis, mas não são os únicos apontamentos entre os moradores. As questões relacionadas aos impactos ambientais na APA também são preocupantes, uma vez que muitas áreas apresentam problemas severos de degradação, especialmente as áreas utilizadas para lazer e pesca, como os pequenos rios locais.

As principais causas dessa problemática estão relacionadas com o desmatamento para a construção de grandes áreas residenciais com o posterior carreamento de sedimentos para o interior dos corpos hídricos, o lançamento de efluentes provenientes das residências e das indústrias e a construção de residências às margens dos cursos dos rios, causando-lhes contaminação, poluição e assoreamento. Um exemplo claro e devastador de recursos hídricos é o rio Ambude, que de seu aspecto de origem com águas correntes e vida fluvial há pouco mais de quatro anos, já não tem mais nada (Figura 6).

Figura 6: Canal do rio Ambude evidenciando forte processo de assoreamento



Fonte: Dados da pesquisa/ Maio 2018

Na imagem é notório um processo de degradação ambiental severo, com total comprometimento dos recursos naturais. O rio sufocado pela expansão urbana, com planejamento equivocado, já não existe mais. O que, outrora, foi utilizado pelos moradores como área de lazer, de banho, como disseram alguns moradores. A vegetação, que ainda resiste no que antes era a margem do rio, também está morrendo pelo soterramento completo do sistema radicular. As raízes soterradas por sedimentos estéreis, estão perdendo a capacidade de respirar e de absorver nutrientes. Tal fato, também reflete negativamente na renda da comunidade, uma vez que é dos juçaraís (*Euterpe Oleracea*) e buritizaís (*Mauritia Flexuosa*) que a população retira parte do seu sustento.

CONCLUSÃO

A APA da Região do Maracanã já passou por progressivas perdas de seus recursos naturais, resultantes de um processo histórico de uso e ocupação. A ausência de uma ação contundente por parte dos órgãos gestores ambientais, aliada à falta de informação da população quanto a importância da conservação dos recursos naturais tem contribuído para a maximização dos impactos socioambientais.

Além dos impactos já consolidados derivados de ações como queimadas, desmatamento e exploração mineral, atualmente, a instalação dos conjuntos habitacionais na APA tem gerado impactos negativos ao ambiente pela degradação dos recursos naturais e à população local com o aumento da criminalidade na região e das pressões na pouca infraestrutura pré-existente.

Entre os moradores entrevistados, aqueles que residem no entorno dos conjuntos habitacionais se mostraram insatisfeitos com a implantação dos condomínios, principalmente pelo aumento da criminalidade e em segundo plano em virtude da deterioração ambiental. Muitos pensam em deixar suas residências por receio de terem suas casas invadidas e outros se arrependem de terem deixado suas residências de origem.

Dos moradores que residem nos condomínios, a maioria reclama da péssima qualidade da infraestrutura dos prédios e das ruas, da ausência de escolas, supermercados e farmácias próximas e gostariam de estar um lugar melhor. Por outro lado, outros acham boas as condições estabelecidas e não pensam em morar em outros lugares.

O fato de a APA ser amparada por legislação específica e protetiva, não tem inibido ações ilegais e degradantes ao meio. Isso demonstra que as exigências do SNUC não são aplicadas a todas as Unidades de Conservação e que, em algumas realidades como na APA analisada, o poder público é omissor e não cumpre com suas obrigações legais, sendo muitas vezes o próprio responsável pela destruição dos recursos naturais que deveriam ser protegidos.

O financiamento da construção de moradias a quem precisa é importante. Entretanto, a fiscalização das ações de construtoras para que estas cumpram o que é estabelecido em lei é extremamente necessária, para garantia dos direitos da população e manutenção da qualidade ambiental. É necessário que poderes públicos, entidades ambientais e comunidades locais conversem para a melhor tomada de decisões, a fim de que se evitem mais perdas e de que novas problemáticas sem soluções se estabeleçam.

REFERÊNCIA

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** [recurso eletrônico]. Brasília: Supremo Tribunal Federal. Secretaria de documentação, 530p. 2019.

BRASIL. Lei Federal nº 11.977 de 7 de julho de 2009. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.

Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11977.htm>. Acesso em: 07 mar 2019.

BRASIL. Lei federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000. Regulamente o art.225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Presidência da República.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm>. Acesso em: 05 mar de 2019.

BRASIL. Lei Nº 6.902, de 27 de abril de 1981. Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências. **Presidência da República.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6902.htm>. Acesso em: 07 mar 2019.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL. **Programa Minha Casa Minha Vida.** Disponível em: <<http://www.caixa.gov.br/voce/habitacao/minha-casa-minha-vida/paginas/default.aspx>>. Acesso em: 06 mar 2019.

CARDOSO, Adauto Lucio; ARAGÃO, Thêmis Amorim; ARAUJO, Flavia de Sousa. **Habitação de interesse social: política ou mercado? Reflexos sobre a construção do espaço metropolitano.** XIV Encontro Nacional da Anpur. Rio de Janeiro: ANPUR (2011), 1-20p.

CORREIA, Fabiana Pereira. Estado do Maranhão e sua Política de Proteção Ambiental. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 2011. São Luís. **Anais eletrônicos** [...]. São Luís: UFMA, 2011. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/EIXO_QUESTAO_AMBIENTAL_DESENVOLVIMENTO_E_POLITICAS_PUBLICAS.htm>. Acesso em: 06 mar. 2019.

COSTA, Francisco Wendell Dias; PEREIRA, Paulo Roberto Mendes. Gestão socioambiental nas Unidades de Conservação no Maranhão: características, conflitos e perspectivas. **Revista Geogr. Atos**, UNESP, Presidente Prudente, n 06, v 01, p.01-24, 2018.

FARIAS FILHO, Marcelino Silva. Caracterização Geoambiental da área de proteção ambiental da região do Maracanã, São Luís -MA. In: CARVALHO NETA, Raimunda Nonata Fortes. **Área de Proteção Ambiental do Maracanã:** subsídios ao manejo e à educação ambiental. São Luís-MA: FAPEMA, 2009. Cap.1, p. 8-35

FERREIRA, Marcus Bruno Malaquias; SALLES, Alexandre Ottoni Teatini. Política Ambiental brasileira: análise histórico-institucionalista das principais abordagens estratégicas. **Rev. Econ.** v.43, n.2, s.p, 2016.

MARANHÃO. **Decreto Lei nº5.405 de 08 de abril de 1992.** Institui o Código de Proteção de Meio Ambiente e dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e o uso adequado dos recursos naturais do Estado do Maranhão. Secretaria de transparência e controle [2019]. Disponível em: <<http://stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=1823>>. Acesso em: 06 mar. 2019.

MEDEIROS, Rodrigo; ARAÚJO, Fábio França Silva. **Dez anos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza:** lições do passado, realizações presentes e perspectivas para o futuro. Brasília: MMA, 2011. 220p.

MEDEIROS, Rodrigo; IRVING, Marta; GARAY, Irene. A proteção da natureza no Brasil: Evolução e conflitos de um modelo em construção. **RDE.** Salvador: BA.n.9, p.83-93,2004.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Plano estratégico nacional de áreas protegidas.** Disponível em: <https://www.mma.gov.br/images/arquivos/areas_protegidas/snuc/Livro%20SNUC%20PNAP.pdf> . Acesso em: 05 mar. 2019a.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Áreas protegidas.** Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/areas-protegidas/unidades-de-conservacao/plano-de-manejo>>. Acesso em: 05 mar. 2019b.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS (Maranhão). Unidades de Conservação. Disponível em: <https://www.sema.ma.gov.br/conteudo/?/430/Unidades_de_Conserva%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 05 mar. 2019.